



ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 103, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre: “Nomeia os membros do Conselho Municipal do Bem-Estar Animal - COMBEA BJP”.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e atendendo às exigências da Lei Municipal nº. 2524/2019 de 31 de Outubro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas para compor o Conselho Municipal do Bem-Estar Animal - COMBEA BJP e do Fundo Municipal a ele vinculado – FUNBEA, com a seguinte composição:

MEMBROS TITULARES/SUPLENTE:

Representante da Secretaria Municipal de Saneamento, Agropecuária e Meio Ambiente:

1) CLAUDIA ZAMPIERI GIMENEZ

CPF: 055.775.698-77

Aux. de Almoxarifado e Patrimônio

2) MARCIO DE MORAIS

CPF: 404.824.958-47

Técnico Operador de Água e Esgoto

3) LUIS EDUARDO DA SILVA COSTA

CPF: 155.789.568-66

Médico Veterinário

4) CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS

CPF: 177.953.338-18

Técnico Agropecuário

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento:

5) SANDRO CACILIO DE FARIA

CPF: 293.396.548-89

Tesoureiro

6) SANDRA SAKAI MIZUTA

CPF: 738.034.304-10

Aux. Administrativo

Secretaria Municipal de Saúde

7) AMAURI RODRIGUES

CPF: 392.970.298-33

Agente de Controle de Vetores e Zoonoses

8) ANDREA APARECIDA VICENTE DE OLIVEIRA

CPF: 187.134.068-33

Técnica de Enfermagem

Representantes da Sociedade Civil:

AMARILDO DA SILVA

CPF: 060.891.758-38

MARCIA MAYUMI FUGIYAMA

CPF: 379.166.668-12

ROBERTA APARECIDA VIANA GONÇALVES

CPF: 300.139.448-00

NILVA APARECIDA SANTOS QUEIROZ

CPF: 111.267.188-90

PAULO HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA

CPF: 384.382.908-09

VANIA AURIEME GARCIA

CPF: 112.555.858-03

TASSIA CAROLINA PEREIRA FERREIRA

CPF: 443.306.378-98

ALESSANDRA GASPAR PINHEIRO

CPF: 488.564.788-62

Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal do Bem Estar Animal, ora nomeados, serão considerados empossados na data da publicação do presente Decreto, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida sua recondução uma única vez, e por igual período.

Art. 3º - Pelo exercício do mandato de Conselheiro, considerado de relevante serviço público, não será devida nenhuma remuneração.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 04 de agosto de 2020.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de deferimento referente a protocolo: PVS-162/2020 Data de Protocolo: 15/07/2020 CEVS: 350710001-477-000003-1-0 Data de Validade: 28/07/2021 Razão Social: DROGARIA PERDOENSE LTDA CNPJ/CPF: 07.428.705/0001-53 Endereço: Rua Joaquim Rodrigues Dos Santos, nº 538 Centro Município: Bom Jesus Dos Perdões CEP: 12955-000 UF: SP Resp. Legal: Carlos Eduardo F. Da Silva Brum Duarte CPF: 00220743843 Resp. Técnico: Agueda Aparecida Da Cunha CPF: 42634283822 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr. 83191 UF: SP Resp. Técnico: Erica Da Silva CPF: 34058403845 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr. 46.330 UF: SP



De 04/08/2020

A Coordenação da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES. Defere a Renovação Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Bom Jesus Dos Perdões, Terça-feira, 28 de Julho de 2020.

Comunicado de Deferimento referente a protocolo: PVS-173/2020 Data de Protocolo: 17/07/2020 CEVS: 350710001-960-000206-1-3 Data de Validade: 31/07/2021 Razão Social: CAMILA DO PRADO DAMA 42988002886 CNPJ/CPF: 33.666.848/0001-03 Endereço: Rua SAO GERALDO, 96 SALA 2 centro Município: Bom Jesus Dos Perdões CEP: 12955-000 UF: SP.

A Coordenação da VISA Bom Jesus Dos Perdões. Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

BOM JESUS DOS PERDOES, Sexta-feira, 31 de Julho de 2020.

Comunicado de deferimento referente ao protocolo: PVS-190/2020 Data de Protocolo: 23/07/2020 CEVS: 350710001-960-000177-1-0 Data de Validade: 03/08/2021 Razão Social: JOAO PAULO DE MEDEIROS SOUZA 30316009830 CNPJ/CPF: 22.638.190/0001-00 Endereço: Rua Bárbara Cardoso, 229 centro Município: Bom Jesus Dos Perdões CEP: 12955-000 UF: SP.

A Coordenação da VISA Bom Jesus Dos Perdões. Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento, Studio de Tatuagem. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Bom Jesus Dos Perdões - SP, Segunda-feira, 3 de Agosto de 2020.

ATOS DO LEGISLATIVO

ATOS

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 16/2020

Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro - CEP: 12955-000 - Bom Jesus dos Perdões/SP - (11) 4012-1000

DECLARA FACULTATIVO O PONTO NA CÂMARA MUNICIPAL NO DIA 07 DE AGOSTO DE 2020.

EDSON DE SOUZA LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando que dia 06 de agosto de 2020 é a data do feriado municipal do Padroeiro da cidade (Lei nº 390, de 08 de junho de 1974),

DETERMINA:

Art. 1º. Fica declarado facultativo o ponto na Câmara Municipal no dia 07 de agosto de 2020.

Art. 2º. Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no quadro de Editais da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 04 de agosto de 2020.

EDSON DE SOUZA LIMA
Presidente

PORTARIAS

PORTARIA Nº 26/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, em 31 de outubro de 2020, “de ofício”, de acordo com a alínea “a” do inciso II do parágrafo 1º do artigo 36 da Lei 1.500/1999, a Sra. **DAIZA APARECIDA BERALDO LOURENÇO**, brasileira, casada, contadora, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 21.263.367-3 e do CPF nº 103.468.368-32, do cargo de **CHEFE DE GABINETE** da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRE-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 31 de julho de 2020.

EDSON DE SOUZA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 27/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, em



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Quarta-Feira, 05 de Agosto de 2020 - IOBJP - Nº 832 - Ano VI



caráter de Comissão, nos termos da Lei nº 2.511, de 12/08/2019, a Sra. **ADRIANA ALEXANDRE FELIZ**, brasileira, casada, pedagoga, MBA em Administração de Empresas, pós-graduada em Filosofia e Sociologia, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 25.537.757-5 e do CPF nº 306.508.408-28, para o cargo de **CHEFE DE GABINETE** da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, a partir de 03 de agosto de 2020.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS
PERDÕES, Estado de São Paulo, em 03 de agosto de
2020.

EDSON DE SOUZA LIMA
Presidente

PORTARIA N.º 28/2020

EDSON DE SOUZA LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. O Anexo Único da Portaria 18/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO – Portaria 18/2020

Nº	NOME DO FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	Nº CNH
01	Alexandre Luis Sete Inacio	Contador Legislativo	05505317204/MG
02	Amauri do Amaral Campos	Assessor de Imprensa	03496986009/SP
03	Jorge Everaldo de Souza Júnior	Agente de Segurança Patrimonial	03997944127/SP
04	Natalia Benitez Caseu	Agente de Produção de Audio, Video e Multimidia	05856646285/SP
05	Roberta Cristina Ziliotti Silva	Assessora Legislativa	05789914869/SP
06	Rodrigo Derobio Pironi	Agente Financeiro	05450697865/SP
07	Adriana Alexandre Feliz	Chefe de Gabinete	01763645110/SP

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no Quadro de Editais da Câmara Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS
PERDÕES, Estado de São Paulo, em 05 de agosto de
2020.

EDSON DE SOUZA LIMA
Presidente